

A avaliação da Prova Pública de Discussão Curricular incidirá nos seguintes critérios:

1.º Critério:

(AVC) — Apresentação verbal do currículo — até ao limite de 20 pontos

Comunicação verbal e linguagem adequada — a 4 pontos

Facilidade de expressão e dicção — 1 a 4 pontos

Gestão do tempo e poder de síntese — 1 a 4 pontos

Seleção e valorização do conteúdo adaptado à função — 1 a 4 pontos

Segurança, convicção e clareza dos assuntos expostos — 1 a 4 pontos

2.º Critério:

(EDA) — Esclarecimentos de dúvidas e argumentação — até ao limite de 20 pontos

3.º Critério:

(CTC) — Conhecimentos técnico-científicos — até ao limite de 20 pontos

Muito bom — de > 16 a 20 pontos

Bom — de > 14 a ≤ 16 pontos

Suficiente — de ≥ 9,5 a ≤ 14 pontos

Insuficiente — < 9,5 pontos

O resultado final da Prova Pública de Discussão Curricular será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros do júri em cada um dos parâmetros atrás referidos.

Na grelha de avaliação da prova pública de discussão curricular, de cada concorrente, constará a hora do início e do fim, e a média atribuída pelo júri à referida prova.

Os temas a abordar terão por base o conteúdo funcional das categorias até enfermeiro chefe e ainda conteúdos relevantes registados nos diferentes *curricula*, relacionados com a experiência e o exercício da profissão, nas suas várias vertentes.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

12.3 — Critérios de desempate: Para além dos critérios definidos no ponto 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro e, como previsto no ponto 9 de referido artigo, em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

Primeiro, mais tempo na categoria de enfermeiro chefe;

Segundo, mais tempo na categoria de enfermeiro especialista.

12.4 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo estas facultadas aos candidatos para consulta, sempre que solicitadas.

13 — Publicitação das listas: A lista de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas na DRC e no site do IDT, I. P., após a publicação no *Diário da República*.

14 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: António Carlos Ferreira, Enfermeiro Supervisor do mapa de pessoal do IDT, I. P.

Vogais efectivos:

1.º Vera Lúcia Loureiro Costa Cruz, Enfermeira Chefe do mapa de pessoal do IDT, I. P.

2.º Eva Sapage Madeira Enfermeira Chefe do mapa de pessoal do IDT, I. P.

Vogais suplentes:

1.º Rui Manuel Vigário Cavadas da Silva, Enfermeiro Chefe do mapa de pessoal do IDT, I. P.

2.º Rui Manuel Gonçalves Pereira da Cruz Enfermeiro Chefe do mapa de pessoal do IDT, I. P.

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Setembro de 2009. — O Conselho Directivo: *Manuel Ribeiro Cardoso*, vogal — *Maria do Rosário Tóregão Romão Sequeira Gil*, vogal.
202279279

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 16079/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 (sete) Postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2009.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director deste Agrupamento, de 31 de Agosto de 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 20 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) Postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias e 2 (dois) Postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 6 horas diárias entre Setembro e Dezembro de 2009 para a execução de serviço de limpeza das escolas deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se -se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar -se -á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, com Sede na Rua Nova do Corim 4425-151 Águas Santas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

6.1 — Ref. A — Sete postos de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade

1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar da escola Sede ou retirado na página da Escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação

Fiscal, (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções neste Agrupamento, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) Em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação

Académica de Base (HAB) Ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional no Agrupamento (EPA), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 anos e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 anos e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) Consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Carneiro Ferreira, Director

Vogais efectivos: Maria Alberta da Cruz Rocha, Adjunta e Maria Rosa Silveira Pinto Oliveira, coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes: Óscar de Pinho Brandão, Ajunto e Carlos Alberto Bessa Cardoso, Adjunto

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EPA)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- d) Valoração da Formação Profissional (FP)
- e) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Águas Santas e, num jornal de expansão nacional.

8 de Setembro de 2009. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.
202278299

Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

Aviso n.º 16080/2009

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF.2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional, Ana Rosa Martins de Oliveira Mendes, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 06 de Agosto de 2009, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

3 de Setembro de 2009. — O Director, *José António da Graça Morais*.
202281368

Escola Secundária do Castelo da Maia

Despacho n.º 20733/2009

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculada pelo ofício circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009 de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, a assistente operacional Maria Isabel Fernandes Moreira para o exercício de funções de encarregada operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2009.

9 de Setembro de 2009. — A Directora, *Paula Cristina Romão Pereira*.

202282859

Escola Secundária de Ermesinde

Declaração de rectificação n.º 2290/2009

Por ter saído com inexactidão, no Despacho n.º 19262/2009 no *Diário da República* N.º 161, da 2.ª série. Onde se lê: "...Decreto-Lei n.º 184/98 de 29 de Julho..." deve ler-se "... Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho...".

9 de Setembro de 2009. — O Director, *Álvaro Pereira*.

202282072

Agrupamento Vertical Francisco Torrinhã

Aviso n.º 16081/2009

O Agrupamento Vertical Francisco Torrinhã torna público que pretende contratar 7 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

N.º de trabalhadores: 7.

Local de trabalho: Agrupamento Vertical Francisco Torrinhã.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário Semanal: 20 Horas a 4 horas /dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 12 Setembro a 18 Dezembro de 2009.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- 1 — Habilitações literárias;
- 2 — Experiência Profissional;
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- 4 — Qualificação Profissional;
- 5 — Entrevista de avaliação de competências.

Crítérios de Selecção:

Habilitações literárias: (15 %) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5;

Experiência Profissional com crianças: (15 %) — Até 5 anos de serviço — 5;

De 5 a 10 anos de serviço — 10;

Mais de 10 anos de serviço — 20.

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %) — Até 4 anos — 5;

De 5 até 10 — 10;

Mais de 10 — 20.

Qualificação Certificada (5 %) — Com qualificação certificada — 8;

Sem qualificação certificada — 4;

Entrevista de avaliação de competências (50 %).

Prazo de concurso: Até 11 de Setembro (inclusive).

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Maria Clara Monteiro Ataíde Melo Faria Mota (Subdirectora);

Vogais efectivos:

Rui Fonseca Silva (Adjunto);

Helena Maria Figueiredo Rodrigues (Coordenadora Operacional);

Vogais suplentes:

Maria da Graça Barros Baptista Souto Gomes (Adjunta);

Maria Manuela Silva Loureiro (Adjunto).

7 de Setembro de 2009. — O Director, *Pedro Joaquim Carvalho Ferreira*.

202281708

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Despacho n.º 20734/2009

Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos, Directora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente, em Guimarães, declara, nos termos do ponto 15,16 e 17 do Despacho n.º 32048/2008 de 16 de Dezembro, que Paula Maria Miranda Abreu Coutinho Brandão (grupo 250) exerce funções de professor titular e avaliadora, nesse grupo de recrutamento, em regime de comissão de serviço, no Agrupamento de Escolas de Aباção, desde 9-03-2009.

9 de Setembro de 2009. — A Directora, *Maria Isabel Ferreira Leal Zamith de Passos*.

202279984